

Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

I EDITAL DO SELO ESCOLA ANTIRRACISTA

A Secretaria da Educação do estado do Ceará (Seduc), por meio da Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo (Cociq), torna pública a abertura de inscrições de submissão de boas práticas para a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER), objetivando a certificação da gestão escolar da rede estadual de ensino, comprometida com a construção social e coletiva de uma escola antirracista.

1 DA JUSTIFICATIVA

Em virtude dos 20 anos da sanção da Lei nº 10.639/2003, que alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9394/1996, estabelecendo a inclusão da "História e Cultura Africana e Afro-Brasileira" na Educação Básica, e **Considerando**:

- a) O Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, que prevê apoio às escolas para implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008;
- b) O Objetivo 10 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS), que dispõe sobre a redução das desigualdades;
- c) A proclamação pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU), que instituiu o período entre 2015 a 2024 como a Década Internacional de Afrodescendentes;
- d) As Diretrizes Mestras do Plano de Governo do estado do Ceará, na gestão 2023 a 2026, que estabelece na Meta 5 o enfrentamento *“ao racismo como uma estratégia estruturante das políticas públicas (...)”*;
- e) Atendendo às Diretrizes para formulação do PPA 2024-2027, pautados na inclusão de sujeitos historicamente vulnerabilizados, que por sua natureza requerem ações transversais, desenvolvidas no contexto da Educação contemplando a Igualdade Étnico-Racial;
- f) As Orientações Complementares aos Estabelecimentos de Ensino da rede pública estadual para o ano Letivo de 2023, que estabelece a Educação para as Relações Étnico-Raciais como fio condutor de suas práticas pedagógicas.

Em consonância com os dispositivos legais supracitados, a Seduc torna público o Edital que estabelece normas para a realização da Primeira Etapa do **Selo Escola Antirracista**, centrado na proposta de reconhecimento e fortalecimento de práticas em Educação para as Relações Étnico-Raciais, nas escolas da rede pública estadual de ensino.

Com esses compromissos sociais, políticos e educacionais, surgiu a necessidade de tecer novas possibilidades de enfrentamento ao racismo e à discriminação racial no contexto escolar, partindo do pressuposto que educar para as Relações Étnico-Raciais requer políticas ou ações que assegurem a produção, implementação e divulgação de um conjunto de “conhecimentos contextualizados, atitudes, posturas e valores que possibilitem às/aos gestoras/es, professoras/es e estudantes a superação do racismo e de todas as formas de discriminação”, privilegiando ações pedagógicas, afirmativas e antirracistas, para atender às demandas das populações afro-brasileiras e indígenas, valorizando e efetivando sua história e cultura, e fundamentadas nos princípios da diversidade e igualdade humana.

Para uma visão positiva da diversidade étnico-racial e a construção de relações mútuas de respeito entre as/os estudantes/os e educadoras/es, nas quais o diálogo seja um dos instrumentos de inclusão/interação entre sujeitos socioculturais, é necessário valorizar respeitosamente as relações escolares cotidianas, favorecer o diálogo e estabelecer canais de comunicação para a troca de experiências e partilha da responsabilidade de construção de uma cultura antirracista na comunidade escolar.

2 DOS OBJETIVOS

2.1 GERAL:

- Construir uma Política pública educacional comprometida com a equidade racial no Sistema de Ensino do estado do Ceará, certificando com o **Selo Escola Antirracista** as escolas que apresentarem projetos pedagógicos pautados em boas práticas de gestão escolar, compreendendo ações e experiências antirracistas significativas e inovadoras.

2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- Reconhecer, mapear, divulgar e disseminar projetos pedagógicos pautados no protagonismo estudantil, que contemplem ações e experiências antirracistas desenvolvidas nas escolas da rede pública estadual de ensino, ampliando o pensamento crítico e a interação pedagógica com a comunidade escolar;
- Apoiar o desenvolvimento de experiências pedagógicas inovadoras que considerem a diversidade cultural e inclusão educacional;
- Fortalecer o exercício da gestão democrática nas escolas, tendo como foco a melhoria dos indicadores de rendimento e de proficiência, em especial das/os estudantes mais afetadas/os por sua condição étnico-racial;

Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

- Estimular o envolvimento e compromisso da comunidade escolar com a proposta pedagógica de uma escola efetivamente antirracista.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão se inscrever neste Edital as escolas da rede pública estadual de ensino do estado do Ceará.

3.2 A inscrição é gratuita, não incidindo sobre ela quaisquer taxas.

3.3 O ato da inscrição e a confirmação de participação neste Edital serão efetivados em plataforma digital específica (<https://escolaantirracista.seduc.ce.gov.br/>), onde serão anexados a cópia digital do relato da prática e os documentos comprobatórios.

3.4 A inscrição pressupõe a aceitação dos dispositivos expressos neste Edital, inclusive a autorização do autor e de outros possíveis participantes, para a publicação e o uso de imagens pela Seduc.

3.5 Não serão admitidas inscrições fora do prazo estabelecido no **ANEXO I** deste Edital.

3.6 A Ação pedagógica a ser inscrita deverá ter sido desenvolvida e registrada no âmbito de escolas da rede pública estadual de ensino do Ceará, no interstício de agosto de 2022 a setembro de 2023.

4 DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

4.1 A divulgação do Edital será realizada pela Seduc e pelas Coordenadorias Regionais de Desenvolvimento da Educação (Credes) e Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza (Sefor), por meio de canais digitais de informação e comunicação.

5 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

5.1 Será constituída uma Comissão de Avaliação:

5.2 **Comissão de Avaliação Estadual:** composta por técnicos da Cociq e de outras Coordenadorias da Seduc, para avaliar e selecionar os relatos de prática que serão publicados, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.2.1 O número de membros da Comissão de Avaliação Estadual respeitará o mínimo de 03 (três) avaliadores e, no máximo, 05 (cinco).

5.3 Os integrantes da Comissão de Avaliação não poderão ter qualquer vínculo com os profissionais ou com as escolas cujos Projetos sejam objeto de sua avaliação.

Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

5.4 É responsabilidade da Comissão de Avaliação atuar com imparcialidade e impessoalidade.

5.5 A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões em relação à avaliação e à seleção dos relatos de práticas concorrentes.

5.6 O trabalho da Comissão de Avaliação não será remunerado e não representará vínculo empregatício.

5.7 Durante os processos de análise, avaliação e seleção dos relatos de prática, a Comissão de Avaliação não divulgará informações sobre os relatos avaliados nem receberá qualquer informação adicional sobre os relatos em análise.

5.8 Ao final do processo, cada membro da Comissão de Avaliação será certificado pela Seduc.

6 DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESTADUAL

6.1 Comparecer às reuniões específicas da Comissão de Avaliação Estadual.

6.2 Avaliar os relatos de prática, de acordo com os critérios deste Edital.

6.3 Concluir os trabalhos até a data final de avaliação estabelecida no cronograma.

7 DA CERTIFICAÇÃO

7.1 As escolas que obtiverem, no mínimo, **600 pontos (60% do total de pontos) validados, e que não obtiverem 0 (zero) ponto em um dos eixos**, serão certificadas com o **SELO ESCOLA ANTIRRACISTA**.

7.2 Serão premiadas as 03 (três) escolas que obtiverem a maior pontuação, após finalização da Comissão de Avaliação Estadual.

7.3 A premiação para os primeiros colocados selecionados conforme item 8.2 deste edital consiste na participação em um evento a ser definido pela Comissão Organizadora e informado em comunicação complementar a este regulamento.

7.4 O Selo Escola Antirracista terá validade de 02 (dois) anos. Após esse prazo, as escolas poderão concorrer novamente à certificação.

8 DOS DISPOSITIVOS GERAIS

8.1 O presente Edital poderá ser suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outra razão que esteja fora do controle da Seduc.

Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

8.2 Caso seja constatado algum tipo de descumprimento deste Edital, bem como a declaração de alguma informação falsa, o/a participante será automaticamente desclassificada/o pela Comissão Organizadora.

8.3 As/Os participantes atestam, desde já, serem as/os autoras/es das práticas de gestão escolar inscritas neste Edital. É de total responsabilidade das/os participantes qualquer eventual questionamento relacionado a direitos autorais, concernente ao uso de textos, fragmentos de textos, imagens de qualquer natureza ou outras reproduções indevidas da obra de terceiros.

8.4 Ao se inscreverem neste Edital, as/os gestoras/es concederão, automaticamente e de forma irrevogável, os direitos autorais patrimoniais do uso e reprodução das práticas pedagógicas e de gestão concorrentes, a título gratuito, sem ônus de qualquer natureza, por período indeterminado. Assegurando o devido crédito, a Seduc poderá reproduzir o conteúdo das práticas para publicação, divulgação, produção audiovisual e exposição, a seu exclusivo critério.

8.5 Os materiais produzidos pelas/os estudantes (como desenhos, cartazes, banners, fanzines, revistas, fotografias, vídeos etc.), enviados como documentação complementar, deverão ser remetidos com o nome completo de suas/seus autoras/es.

8.6 Caso haja fotos e vídeos contendo imagens das/os estudantes, a/o gestora/o deverá providenciar e enviar uma autorização, assinada pelos/as responsáveis, que permita publicar e divulgar estas imagens.

8.7 Os materiais enviados não serão devolvidos, ficando à disposição para pesquisa e consulta pelo período máximo de 02 (dois) anos, contados da data de postagem.

8.8 Caso a Comissão de Avaliação constate a inconsistência e/ou incoerência das propostas, conteúdo e metodologia do conjunto de trabalhos inscritos neste Edital, a Seduc se isenta de eleger vencedoras/es.

8.9 Os eventuais casos não contemplados por este Edital serão analisados pela Comissão Estadual de Avaliação formada por membros da Seduc.

Fortaleza-CE, 22 de agosto de 2023

Eliana Nunes Estrela
Secretária da Educação do estado do Ceará

ANEXO I – ROTEIRO PARA REGISTRO DA BOA PRÁTICA

1 NOME DA AÇÃO/PROJETO

Informar o nome dado à prática implementada.

2 ESCOLA/CREDE/SEFOR

Informar o nome completo da escola

3 GESTOR DA ESCOLA

Informar o nome da/o Gestora/or da Escola e contatos de e-mail e telefone.

4 EQUIPE ENVOLVIDA

Descrever quais e quantas/os colaboradoras/es foram necessários para a realização da prática.

5 CATEGORIA

Informar em qual categoria se enquadra a iniciativa,

6 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (se houver)

Informar a Resolução, ato ou normatização que a regulamentou, se houver.

7 OBJETIVO

Resumir a ideia central da implementação da ação/ iniciativa/projeto. Expressar de forma clara qual é a intenção/finalidade daquele da ação/projeto. (Objetivo principal, no máximo três linhas).

8 DESCRIÇÃO

Resumir a prática em poucas palavras, de modo que seja possível compreendê-la. Incluir os aspectos fundamentais e mais relevantes. (até uma lauda).

9 INOVAÇÃO

Explicitar em 5 linhas a inovação trazida por essa prática.

Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

10 AÇÕES OU ETAPAS DE IMPLEMENTAÇÃO

Enumerar as mais importantes atividades executadas para a implantação da prática. (até 10 atividades mais relevantes)

11 PARCEIRA (se houver)

Informar se houve parceria para implantação da prática. Se, sim, relacionar qual(is) é (são) a(s) instituição(ões) parceira(s) e relatar, resumidamente, de que forma atua(m) para o desenvolvimento da prática.

12 POTENCIAL E FORMA DE REPLICAÇÃO DA PRÁTICA EM OUTRAS INSTITUIÇÕES

Descrever as condições necessárias para a implantação da prática, problemas encontrados durante a implantação da prática, suas dificuldades, seus riscos e a possibilidade de ser replicada em outras instituições. (no máximo uma lauda).

13 FORMA DE ACOMPANHAMENTO

Elencar os instrumentos utilizados e a periodicidade para o acompanhamento, gerenciamento e avaliação da implantação da prática.

14 PÚBLICO ATENDIDO

Informar o público-alvo direto e indireto. A gestão percebeu mudanças na comunidade escolar? Ocorreram aprendizagens significativas?

15 RESULTADOS ALCANÇADOS

Fazer uma descrição das características e dos resultados alcançados. Esclarecer as mudanças que a implantação da prática provocou e destacar os fatores de êxito. Incluir os resultados mensuráveis quantitativos/tangíveis obtidos. (no máximo uma lauda).

16 EVIDÊNCIAS

Demonstrar evidências que julgar relevantes para a descrição da prática (relatórios, tabelas, gráficos, fotos, entrevistas, jornais, revistas etc., ou links de acesso a estas informações).

Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	PERÍODO
Lançamento do Edital Selo Escola Antirracista	22 de agosto de 2023
Inscrições na plataforma do selo	22 de agosto a 15 de setembro de 2023
Preenchimento e atualização dos dados e anexação dos documentos comprobatórios no Portal	22 de agosto a 22 de outubro de 2023
Avaliação dos trabalhos selecionados pela Comissão de Avaliação Estadual	23 de outubro a 07 de novembro de 2023
Divulgação do resultado preliminar	08 de novembro de 2023
Prazo recursal do resultado preliminar	09 e 10 de novembro de 2023
Divulgação do Resultado Final	16 de novembro de 2023
Cerimônia de Certificação e Premiação	20 de novembro de 2023

ANEXO III – CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

CATEGORIA 1 - Currículo e Plano Político Pedagógico

AÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Revisão curricular em seu Projeto ou Proposta Pedagógica para adequar-se às Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008.	50	Cópia digital do Projeto Político-pedagógico.
Realização de ações práticas que contemplem as religiões de matrizes africanas, enquanto manifestação cultural associada à história e cultura afro-brasileiras.	Cada ação: 05 Pontuação máxima: 40	Projeto e relatórios, contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de suas ações.
Realização de Palestras sobre a temática étnico-racial (temas sugeridos: diversidade étnico-racial, história e cultura africana e afro-brasileira, história e cultura indígena, combate ao racismo).	Cada palestra: 05 Pontuação máxima: 40	Relatório digital (incluindo, anexando) com fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de cada ação e lista de frequência dos participantes.
Realização de evento técnico sobre temáticas étnico-raciais (mesa-redonda, workshop, seminário, simpósio, painel de debates, fórum, cursos).	Cada evento: 10 Pontuação máxima: 40	Relatório digital (incluindo, anexando) com fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de cada ação e lista de frequência dos participantes.
Realização de ações práticas sobre temática étnico-racial (pesquisa raça/cor com os sujeitos da comunidade escolar, campeonato de dança Hip-hop, músicas, oficinas de culinária afro, oficinas de capoeira e percussão, dentre outras similares).	Cada ação: 05 Pontuação máxima: 40	Relatório digital (incluindo, anexando) com fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de cada ação e lista de frequência dos participantes.
Realização de aulas de campo que envolvam temática étnico-racial.	Cada aula: 05 Pontuação máxima: 40	Plano de aula e relatório digitalizados, contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de cada ação e lista de presença dos participantes.
Projetos específicos em Educação para as Relações Étnico-Raciais (núcleo de estudos afro-brasileiros e indígenas - Neabi, fóruns de discussão sobre as temáticas).	50	Projeto e relatórios, contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de suas ações.

Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
 Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
 Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

Realização de projetos que promoveram na escola atividades relacionadas ao/à: Data Magna do Estado do Ceará, Dia dos Povos Indígenas, Semana da Consciência Negra (SCN).	50	Projeto e relatórios contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de suas ações.
Projetos de intervenção contra discriminação por meio de apelidos pejorativos, xingamentos e piadas ou de assédio/abuso sexual contra meninas e mulheres de diferentes pertencimentos raciais.	Cada projeto: 10 Pontuação máxima: 50	Projeto e relatórios contendo fotos e/ou vídeos que comprovem a execução de suas ações.
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA CATEGORIA	400 pontos	

Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

CATEGORIA 02 - Recursos de mídia e materiais didático-pedagógicos

AÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
A escola possui livros didáticos que tratam positivamente a questão racial, destacando personagens negros/as numa perspectiva afro-affirmativa.	50	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem o acervo.
A escola dispõe de livros paradidáticos com personagens, protagonistas negros/as e escritoras/es que representem a diversidade racial da população brasileira.	50	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem o acervo.
A escola dispõe de jogos, audiovisuais e outros materiais que tragam referências sobre a cultura africana, afro-brasileira e indígena, que contribuam para a educação das relações étnico-raciais no cotidiano.	25	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem as ações.
A escola produziu revista, jornal, cordel, quadrinhos, cartilha, folder ou outro material gráfico sobre a temática étnico-racial.	25	Cópia digital/link/fotos do material confeccionado.
Existe alguma produção radiofônica, podcast, produção musical escolar com abordagem étnico-racial.	50	Relatório digital com cópia dos áudios das mensagens e/ou programas e fotos da infraestrutura da rádio.
A escola construiu painéis com a campanha do Ceará Sem Racismo ou canais de denúncias de discriminação em razão de origem, raça, cor, etnia ou religião.	50	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem as ações.
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA CATEGORIA	250 pontos	

Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
 Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
 Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

CATEGORIA 03 - Gestão e espaço físico

AÇÃO	PONTUAÇÃO	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
A escola promoveu formação continuada do seu corpo docente e demais profissionais que atuam nos diferentes espaços da escola – secretaria escolar, merendeiras, serviços gerais, vigilantes – sobre como identificar e intervir em situações de racismo e outras discriminações no ambiente escolar.	150	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem as ações.
A escola dispõe de canal de comunicação interno para recebimento, registro e encaminhamento de denúncias de discriminação racial.	50	Relatório digital que comprove o recebimento e registro de denúncias.
Consta no Regimento Escolar previsão de utilização da mediação escolar como método de resolução de conflitos étnico-raciais.	50	Cópia digital do Regimento Escolar.
Presença de espaços físicos que contenham elementos que demonstrem e valorizem as diversidades étnicas, raciais e culturais da comunidade escolar, a exemplo de: pintura de painel em parede, gravuras, esculturas, mandalas entre outros.	50	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem os respectivos espaços/ações na escola.
Existência de árvores nativas na escola com suas devidas características e pertencimentos étnicos: ambiente interno e/ou externo (calçada da escola). Para essas ações, a escola deve apresentar um projeto ou plano que comprove estudo sobre a escolha das árvores ou foto com placas que identificam a espécie.	50	Relatório digital com fotos e/ou vídeos que registrem os respectivos espaços/ações na escola.
PONTUAÇÃO MÁXIMA DA CATEGORIA	350	

Secretaria Executiva de Equidade, Direitos Humanos, Educação Complementar e Protagonismo Estudantil – Sexec-EDH
Coordenadoria de Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo – Cociq
Célula de Educação Quilombola, das Relações Étnico-Raciais e dos Povos e Comunidades Tradicionais - Ceerq

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Eu _____, brasileiro(a), CPF _____,
RG: _____, com endereço na _____ nº _____,
complemento _____, bairro _____, cidade de _____,
responsável por _____, estudante da Escola _____, série _____
autorizo a **Secretaria da Educação** do estado do **Ceará** a publicar e/ou divulgar imagens
quando necessárias.

_____ - CE, ____ / ____ / ____

Assinatura

RG:
CPF:
E-mail:
Fone: